



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 37 DE 31 DE MARÇO DE 2022

“CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022, DA CÂMARA MUNICIPAL”

CLAUDINEI ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para supervisionar e fiscalizar o Concurso Público nº 01/2022, para provimento efetivo do cargo de Diretor Legislativo, Assessor Jurídico e Auxiliar de Serviços do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito, com as seguintes pessoas:

NOME: VITÓRIO BLASETTI RG: 18.312.553	PRESIDENTE
NOME: JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE RG: 49.581.163-4	MEMBRO
NOME: DR. ROBERTO AFONSO CABRINI OAB/SP N.º 457.544	MEMBRO

Art. 2º - Os trabalhos dos membros da Comissão Especial, de relevante interesse público municipal, não serão remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lucianópolis, em 31 de março de 2022.

CLAUDINEI ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Lucianópolis, local de costume, na data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, **DECLARAMOS**, para os devidos fins de Direito, que tomamos ciência da Portaria nº 37 de 28 de março de 2022, da Câmara Municipal de Lucianópolis – SP, que constituiu e nomeou a comissão especial para supervisionar e fiscalizar o Concurso Público nº 01/2022, para provimento efetivo do cargo vago de DIRETOR LEGISLATIVO (01), ASSESSOR JURÍDICO (01) e AUXILIAR DE SERVIÇOS (01) do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lucianópolis, em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito.

DECLARAMOS, outrossim, que aceitamos a presente indicação e zelaremos para o seu fiel cumprimento.

Lucianópolis/SP, em 31 de março de 2022.

VITÓRIO BLASETTI
PRESIDENTE

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
MEMBRO

DR. ROBERTO AFONSO CABRINI
MEMBRO